



DECRETO Nº 003/2022-PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	003 / 2022
Livro	05
Folhas:	11
Prainha (PA),	18 / 02 / 2022
	<u>Edileia Ribeiro</u>
	Assinatura

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS- 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MDR 036/2020.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

CONSIDERANDO:

I – Que, o Município de Prainha, por ser dividido/cortado pelo Rio Amazonas, apresenta duas realidade distintas: A margem Esquerda, onde fica a sede do município e a margem direita, onde fica a região de Várzeas e Terras firme, áreas com alto índice de precipitação pluviométrica e por se tratar de um município com topografia acidentada, composta de aclives e declives, propiciando o acúmulo de água nas partes mais altas, e que esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provocam o SURGIMENTO DE CHUVAS INTENSAS, BRUSCAS E VIOLENTAS NAS AREAS URBANAS E RURAIS deste Município;

II – Que os bairros da zona urbana mais afetados foram os seguintes: São Sebastião, Açaiçal, São Benedito, São Pedro, Petrópolis e Bairro da Paz.

III – Que foram afetadas as regiões rurais: Traíra, Cascudo, Riacho Doce, Jeju, Ramal do 17, Ramal do 13, Bom Sossego, Pai Mateus, Vista Alegre do Cupim, Caminaú, Coata, Escondido I e II e Cacual, Jatuarana, Água Branca, Carapanauba, Cupim de baixo (Sta. Maria), Estrela, Mocajatuba, Binduba, Balão, Anta, Careta, Funfunheco, Acari, Alvarenga, São João, Santa Maria do Uruará, Igarapé do Açu, Itamucuri, Boa vista do cuçari, Jupinda e Pacoval.

IV- Que em decorrência ocorreram os seguintes danos: casa foram destruídas e danificadas, pontes destruídas e danificadas, ruas destruídas e danificadas pelas chuvas intensas que caíram no município e causaram grandes transtorno nas áreas Urbanas e Rural.

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de SITUAÇÃO DE EMERGENCIA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este

Edileia Ribeiro



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

ART. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 18 de fevereiro de 2022.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha - Pá

Ciente em, ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 18 de fevereiro de 2022.


Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP